



**DECRETO Nº 11.318, DE 25 DE AGOSTO DE 2022**

**Institui Comissão para análise e autorização de horas realizadas em serviço extraordinário, a serem observados por todos os órgãos da Administração Direta do Município, e dá outras providências.**

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** recorrentes apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, asseverando que, diversos servidores recebem pagamentos pela execução de serviços extraordinários acima do razoável e de forma habitual;

**CONSIDERANDO** que, as horas extras devem ser utilizadas somente na ocorrência de imperiosa necessidade em face de motivo de força maior, ou seja, para atendimento de situações excepcionais e temporárias que possam comprometer a realização de eventos, ou ocasionar prejuízo à segurança de pessoas, prejuízo ou comprometimento da eficácia ou continuidade dos serviços públicos, que não possam ser realizados dentro da jornada normal de trabalho;

**CONSIDERANDO** que o acúmulo de horas trabalhadas podem acarretar e/ou agravar quadros de diversas lesões físicas, como LER (lesões por esforço repetitivo), problemas ortopédicos, distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho DORT, entre outros;

**CONSIDERANDO** que a saúde mental também é afetada, citados os casos mais comuns como ansiedade e estresse, e atualmente, aquele que é considerado o extremo do trabalho excessivo, chamado “burnout”, reconhecido pela OMS – Organização Mundial de Saúde e pela OIT – Organização Internacional do Trabalho, como síndrome ocupacional, causando milhares de mortes pelo mundo, número que se encontra em constante evolução;



**CONSIDERANDO** a necessidade de medidas que visem o controle da quantidade de horas extraordinárias a serem realizadas;

**CONSIDERANDO** finalmente que, a administração deve pautar-se, rigidamente, pelos princípios da moralidade, legalidade e eficiência,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É instituída Comissão para análise e autorização de horas realizadas em serviço extraordinário, a serem observados por todos os órgãos da Administração Direta do Município, na seguinte conformidade:

I - Coordenador: Felipe Schott Guastini;

II - Membros:

- a) Crislânio Lopes da Silva;
- b) Gabriel Lima Cuqui;
- c) Marco Aurélio Padilha Junior;
- d) Andreia Regina de Arruda;
- e) Tatiane da Silva Oliveira;
- f) Renata Evangelista.

**Art. 2º** É obrigatório a requisição de prestação de horas extraordinárias pelo Secretário da Pasta interessada, contendo nome e matrícula do servidor, que deverá ser detalhada, fundamentada e encaminhada a Comissão instituída no art. 1º deste decreto, para avaliação prévia.



**Art. 3º** A Comissão poderá editar normas complementares, visando fornecer as orientações para aplicação deste decreto.

**Art. 4º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 25 de agosto de 2022.

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**  
Prefeita Municipal

**GILBERTO GIANGIULIO JUNIOR**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

**GISELE NOGUEIRA SASSO**  
Chefe do Gabinete da Prefeita em exercício

**CRISLÂNIO LOPES DA SILVA**  
Secretário de Administração em exercício

Lavrado consoante os elementos constantes no Processo Administrativo nº 20.329/22-PMV.

**Evandro Régis Zani**  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo